

Sessão de 24 de dezembro - 1891 -

Foi presente o officio da Inspeccão de 23 de dezem-  
bro corrente a' sessao desta Junta a que se achavam pre-  
sentes todos os seus membros na sala das suas sessões  
os requerimentos documentados de Eulalia da Con-  
ceição Ribeiro e de Eleanora das Mercês Aguiar  
de Fomesinho, em que pedem a primeira a re-  
meação interina da cadeira d'Instrução de-  
minisar do sexo feminino da freguesia de S. Mi-  
guel de Machede - e a segunda pedindo o  
provinimento da cadeira d'Instrução elementar  
e complementar do sexo feminino da fregue-  
sia da Sé desta cidade - com os respectivos pa-  
receres =

Sobre a provimento interno da Cadeira de ensi-  
no elementar do sexo feminino, na freguesia  
de S. Miguel de Machede, em que é requiren-  
te Eulalia da Conceição Ribeiro, dá esta Junta  
escolar o seu parecer pela seguinte forma:  
... A Junta escolar, de Conselho d'Honra em  
sua sessão ordinaria de 24 de dezembro de  
1891; - Considerando que no Concurso aberto  
para provimento da escola de S. Miguel de  
Machede não apparecer oppositor alguma;  
- Considerando os inconvenientes resultantes  
para aquella provação, aliás importante, de  
continuar por muito tempo fechada aquella  
escola; - Considerando que a requirente Eu-  
lalia da Conceição Ribeiro, com quanto por  
sua idade (cerca de 15 annos) e documento em  
que instrue seu requerimento não dê plena ga-  
rancia de capacidade para a regencia da  
escola, pode em tudo por seu trabalho, bra-  
vura e reconhecido bom comportamento at

atenuar aquella falta: - E' de parecer, conformando-se tambem com o parecer da <sup>Com.</sup> Inspeccão, que ella seja g'ovmada mistericamente nos termos de art.º 30.º e seu §.º 2.º da lei de 2 de Maio de 1878 e do disposto na Portaria de 17 de Janeiro de 1887. -

A cerca do provimento da segunda cadeira elementar e Complementar da Freguezia da Sé requerida por D. Eleanora das Exercês Et quando Fornsinho deliberen a Junta prestar o seguinte parecer:

A Junta escolar do Concelho d' Evora, em sua sessão ordinaria de 24 de dezembro de 1891 - Considerando que D. Eleanora das Exercês Et quando Fornsinho, requerendo a cadeira de ensino elementar e Complementar da freguezia da Sé, d' esta cidade, no concelho que para esse fim foi aberto, se mostra legalmente habilitada para o magisterio e instrue seu requerimento nos termos da Portaria de 8 de agosto de 1881 e instrucções regulamentares que d' ella fazem parte; - E' de parecer, conformando-se com o voto da <sup>Com.</sup> Inspeccão, seja deferida a sua pretensão nos termos do §.º 4.º do art.º 30.º da lei de 2 de maio de 1878. -

E não havendo nada mais a tratar se em conforma a sessão cuja acta em extrahis foi lido e o Victorio Secretario escreveu subscreeu e assigno -

Joaquim José F. de Faria e Silva  
Christovam Miguel Gordonis  
Antonio José Rosado Victoria